DECRETO Nº 13.096, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Em 13 de agosto de 2026, foi publicado o Decreto nº 13.096/2026, **que regulamenta a Lei nº 14.948/2024 (Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono) e a Lei nº 14.990/2024 (Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono – PHBC), estabelecendo as bases operacionais, regulatórias e tributárias para o desenvolvimento da cadeia produtiva do hidrogênio de baixa emissão de carbono no Brasil.**

A norma regulamenta a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, estabelecendo a estrutura de governança do setor, os critérios para certificação da produção, os mecanismos de incentivo fiscal e as condições de acesso aos benefícios do Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro) e do Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC).

Entre os principais avanços, destaca-se a instituição do Sistema Brasileiro de Certificação de Hidrogênio (SBCH2), baseado na metodologia de análise do ciclo de vida das emissões de gases de efeito estufa. O sistema busca assegurar rastreabilidade, integridade ambiental e alinhamento com padrões internacionais de certificação, contando com a participação de órgãos e entidades como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Inmetro e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), o que tende a ampliar a segurança regulatória para investidores e consumidores. O decreto também prevê a possibilidade de atuação conjunta entre órgãos e entidades responsáveis pela regulamentação e fiscalização do setor.

Adicionalmente, o texto estabelece os requisitos para habilitação de projetos no âmbito do Rehidro, incluindo critérios relacionados ao conteúdo local, ao desenvolvimento sustentável e aos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Os empreendimentos habilitados poderão usufruir da suspensão de tributos federais incidentes sobre a aquisição de máquinas, equipamentos e materiais destinados à implantação dos projetos, observadas as condições previstas na regulamentação. O decreto também disciplina a concessão dos créditos fiscais do PHBC, a serem distribuídos por processos competitivos voltados à implantação de projetos estratégicos de descarbonização industrial, com destaque para os setores de fertilizantes, siderurgia, cimento e indústria química.

Recomendamos a leitura na íntegra do Decreto nº 13.096 de 12/08/2026, disponível no link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13096.htm

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.